cm - 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 004 - DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme especifica".

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual, aos servidores municipais da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2020.

Dentro das possibilidades financeiras do Município e do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos encaminhando o presente projeto que visa dar cumprimento ao preceito constitucional disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Desta forma, apresento o projeto anexo que estabelece a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais para o ano de 2020, em 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento), referente ao índice fixado pelo IPCA, acumulado de março/2019 a dezembro/2019.

Todas as questões acima expostas foram amplamente debatidas e acordadas entre a Prefeitura Municipal e representantes do Sindicato dos Servidores Municipais.

Anexamos ao presente Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, Levantamento da Receita Corrente Líquida e Comprometimento de Gasto com Pessoal para o exercício de 2020.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
MILTON POLON
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL PRES:MILTON POLON 22/JAN/2020 12:38 000038

CM - 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 004 - DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica concedido aumento de 3,53 % (três vírgula cinquenta e três por cento) aos salários dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Dracena, a título de revisão geral anual, conforme IPCA acumulado de março de 2019 a dezembro de 2019, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, para todos os servidores públicos municipais da ativa, bem como os contratados por tempo determinado, os inativos e pensionistas da Prefeitura e os inativos e pensionistas – FAPEN, assumidos pela Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9717/98; e também os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

§ 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais passam a vigorar com os valores constantes do Anexo V desta lei.

§ 2º - As referências dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais, inclusive horistas reger-se-ão pelos anexos desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

MÊS DE JANEIRO/2020

REVISÃO GERAL ANUAL DE 3,53% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2019 A DEZEMBRO/2019

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	1.085,77	1.086,93	1.088,09	1.089,24	1.090,41	1.091,57	1.092,73
2	1.093,88	1.095,04	1.096,21	1.097,37	1.098,50	1.099,66	1.100,82
3	1.102,00	1.103,14	1.104,30	1.105,46	1.106,62	1.107,77	1.108,94
4	1.110,10	1.111,26	1.112,42	1.113,57	1.114,74	1.115,90	1.117,06
5	1.118,21	1.119,37	1.120,54	1.121,69	1.150,80	1.196,81	1.244,62
6	1.131,33	1.176,58	1.223,54	1.272,50	1.323,43	1.376,31	1.431,35
7	1.301,18	1.353,15	1.407,19	1.463,52	1.522,03	1.582,99	1.646,22
8	1.496,30	1.556,12	1.618,39	1.683,06	1.750,79	1.820,32	1.893,18
9	1.720,77	1.789,52	1.861,16	1.935,58	2.012,92	2.093,44	2.177,14
10	1.978,93	2.058,02	2.140,36	2.226,02	2.314,99	2.407,60	2.503,93
11	2.153,75	2.239,92	2.329,47	2.422,68	2.519,51	2.620,31	2.725,13
12	2.622,01	2.726,89	2.835,97	2.949,40	3.067,39	3.190,07	3.317,68
13	3.027,88	3.149,00	3.274,95	3.405,95	3.542,20	3.683,88	3.831,23

MEDICOS	
HORAS DIURNAS	R$ 71,01
HORAS NOTURNAS	R$ 97,41

Dracena, 22 de janeiro de 2020.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS - HORISTAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REVISÃO GERAL ANUAL DE 3,53% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2019 A DEZEMBRO/2019

MÊS DE JANEIRO/2020

	REF.	A	B	C	D	E	F	G
51	HORAS	12,72	12,89	13,07	13,58	14,14	14,67	15,28
52	HORAS	13,90	14,40	15,04	15,58	16,25	16,84	17,54
53	HORAS	15,98	16,62	17,31	17,94	18,70	19,45	20,19

HORAS / 200

	REF.	A	B	C	D	E	F	G
73	HORAS	15,98	16,62	17,31	17,94	18,70	19,45	20,19
74	HORAS	17,03	17,71	18,43	19,12	19,90	20,72	21,57
75	HORAS	17,91	18,62	19,37	20,15	20,95	21,79	22,66

PROFESSOR DE EMEI I - 200 HORAS

55	REF	A	B	C	D	E	F	G
	HORAS	13,24	13,30	13,34	13,39	13,65	13,93	14,20

PROFESSOR DE EMEI II - 200 HORAS

	REF	A	B	C	D	E	F	G
57	HORAS	13,26	13,32	13,36	13,41	13,69	13,95	14,23

Dracena, 22 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ANEXO III

MÊS DE JANEIRO/2020

REVISÃO GERAL ANUAL DE 3,53% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2019 A DEZEMBRO/2019

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	R$ 1.328,74
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	R$ 1.328,74
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES	R$ 1.328,74

Dracena, 22 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO IV

MÊS JANEIRO/2020

REVISÃO GERAL ANUAL DE 3,53% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2019 A DEZEMBRO/2019

CARGOS EM COMISSÃO

CC1	R$ 3.027,88
CC2	R$ 2.622,01
CC3	R$ 2.153,75
CC4	R$ 17,91 por hora
CC5	R$ 17,03 por hora

Dracena, 22 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ANEXO V

MÊS JANEIRO/2020

REVISÃO GERAL ANUAL DE 3,53% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2019 A DEZEMBRO/2019

SUBSIDIOS

PREFEITO	R$ 19.038,99
VICE PREFEITO	R$ 7.615,58
SECRETÁRIOS	R$ 6.293,89

Dracena, 22 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, que a concessão de aumento de salário, a título de Revisão Geral Anual, aos servidores públicos municipal, quanto à:

- ✓ Apresentação da estimativa de impacto orçamentário-financeiro que se refere o parágrafo I do artigo 16 da LC 101/00, o município está desobrigado conforme § 6º do artigo 17, subseção I – Das despesas obrigatórias de Caráter Continuado da LC 101/00, que dispensa a apresentação no reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição;
- ✓ Obrigações contidas no artigo 17, § 2º da LC 101 de 4 de maio de 2000, que a concessão de aumento de salário, a título de Revisão Geral Anual, aos servidores públicos municipais, não afetará as metas de resultados fiscais previstas para o exercício de 2020 e esta contemplada nas peças de planejamento dos exercícios de 2020 e 2021;
- ✓ Obrigações contidas no artigo 16 da LC 101 de 4 de maio de 2000, que a concessão de aumento de salário, a título de Revisão Geral Anual, aos servidores públicos municipais, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e foi considerada na elaboração da peça de planejamento para os exercícios de 2020 e 2021.

Para maior clareza e fins de direito firmo a presente.

Dracena, 21 de janeiro de 2020.

José Vanderlei Ribeiro Nunes
CRC1SP219239/O-0
Contador

Juliano Brito Bertolini
CPF 265.410.268-82
Prefeito Municipal